

1874.

Yeuio de Cyprian da Villa  
João das Neves Comarca de São  
Sebastião do Espírito Santo.

P. 99A

Quarta-feira

Rita Genacio de Jesus. *Amada*

Manoel Francisco dos Reis. *Amado*

Teste

Antes do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil e oitenta  
e quatro e quatro annos,  
era devesis dois e onze de  
Abril do dito anno, em casa de  
residência do Doutor João de  
Cristóvão Amador Camargo  
de Cantanhém, com eu venho  
vir e ser elle em foi dito  
que se for fallado Rita Genacio  
e Manoel Francisco de Jesus  
Chadima menores de idade



1814  
João de Alphons de Villa e São  
Pitiquil Comarca de São Sebastião  
da Foz do Rio Siquem

Mãe Ignacia de Jesus

Inventário

Mãe Francisca de São João

Inventário

### Auto

Anno do Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo de mil e cento e  
vinte e quatro annos ao desceser  
Dize do mes de Abril do dito anno  
morta Villa de São Pitiquil e cego  
de residência do Doutor João de  
Alphons, Francisco Comarca de São  
Sebastião vindo ao mundo vivo, e  
por elle se foi dito que tendo se  
heido Rita Ignacia de Jesus, viu-  
va fecunda - he heidido menor  
de vinte um annos, e por que  
do seu avô em primeiro  
vintario e Particho de bens e do  
seu herdeiro direito e accões me

me Ardenoso que em seguida se  
tempo notificado a filha mais  
velha de nome Manuel Francisca  
e os Reis para em vinte e qu-  
tro horas comparecerem meus  
presença para receber o jura-  
mento e fazer as mercancias  
declaradas. Assim e prometti  
fazer, e se tudo for este out-  
ro que assignado a Juiz. Lem  
Rodrigues Buias. Lem  
Rodrigues Buias assignado  
Cantabria

Juiz Rodrigues Buias

Deusei notificado a filha mais  
velha Manuel Francisca dos Reis  
para em vinte e quatro  
horas comparecerem meus  
presença, Juiz de Caphora para  
receber o juramento e fazer as  
declarações mercancias para se  
prender a mercancia dos bens do  
extinto e o de sua filha mais  
velha. S. Miguel 10 de Abril de 1844.

Assim

Juiz Rodrigues Buias

Deusei o juramento e declarações  
de auctoridade de

24 de



de bene se habeat deo punit que  
the. tunc se deo communi de  
quod fit est termino magis an  
grau. p. q. am. am. am. am. am.  
Pau. Pau. Pau. Pau. Pau.  
Pau. Pau. Pau. Pau. Pau.  
Pau. Pau. Pau. Pau. Pau.

Marcel. Fran. do Reis

Declaração dos herdeiros.

Eloga no mesmo dia e lugar  
Declaração no termo de... Foi feita  
no termo de... Declaração de...  
quod de herdeiros de...  
mihi da. ex sequente.

- Filhos.
1. Manoel Francisco do Reis, casado
  2. Yacobi Francisco do Reis, casado
  3. Pedro Francisco do Reis, casado  
morador no Bairro S. Joao
  4. Bernardo Francisco do Reis, casado  
morador no Bairro S. Joao

Acto feito e firmado herdeiros de...  
Yacobi a... egado quod fit est  
Pau. Pau. Pau. Pau. Pau.  
na S. Joao S. Joao S. Joao.

- Filhos.
1. Pedro Felicio Adriano, casado 1840
  2. Manoel Felicio Adriano " " 1840
  3. Yacobi Felicio Adriano " " 1840

4 Nite Moira a Jesus <sup>do</sup> dez annos  
 5 Moira Rita a Jesus <sup>do</sup> nove annos  
 6 Bernardillo a Jesus <sup>do</sup> quatro annos  
 7 Dominga idua <sup>do</sup> tres annos.  
 Eses e os filhos de um oriente  
 vi ante por deidade. Tran estor  
 deiros. e por constancia de  
 tua angu. e deprimos e  
 e quis. Sanctus Missi quibus  
Pium Exerit et aliquid  
que an ergo;  
Sanctus  
 Manuel Frasco do prus

Digamur  
 Removido  
 Col.

Discipulos dos bons

Chaga pelo indomito ante for de  
 elado a eu quis e que es bna  
 pertinentes. Por estinto co  
sal si de ar redim ter  
 Um mundo de Deos, Um reguho  
 de facis forinho em cas, cento  
 de cento de bons de terra de fuinte  
 com ate cento fornis man au  
mun, Um tri angulo de terra  
 de cento de bons, de cento de bons  
 de terra de fuinte com sum to  
de fuinte, sum de mon,  
Guippe, Simoi, Estor, Juorio,  
Lucos, e Martinho, Duro mun to  
de bo, de un mon to, Um cor  
to, de un mon to de mon to de un mon to

errores. Item de la de Comis, co  
muni que lha sea co seu com  
Quinto. aforamento anexo  
de fidejussão e munitas. e de  
documentos. Com mui  
deve aqda fca sua tenes  
unqda assignada fca. com  
acordamento. Com fca de  
que Comis Comis de  
Cantabria

Manoel de Jesus do Brasil  
intendente

De conclusões.

Suplemento a tenes de  
fca sua autos conclusos  
de la de Comis de Comis  
Comis de Cantabria. aqda fca  
de la tenes. Com fca de  
Comis Comis de

Notificação de las munitas e de Comis  
de la Comis de la Comis de la Comis  
de la Comis de la Comis de la Comis  
de la Comis de la Comis de la Comis  
de la Comis de la Comis de la Comis

S. de la Comis de la Comis de la Comis  
de la Comis de la Comis de la Comis

Cantabria

Dato

Comis de la Comis de la Comis de la Comis  
de la Comis de la Comis de la Comis de la Comis  
de la Comis de la Comis de la Comis de la Comis  
de la Comis de la Comis de la Comis de la Comis

Juris et Arthuro Paulo Amoreo Bonas  
de la Cantalici, de qui face esta terra.  
Cunho Rodrigues Pereira Escrivão  
e Secundo.

Carteira de retinendo nesta Villa e  
município ante Meusd Francisco dos  
Reis; Agnacio Francisco dos Reis; Pedro  
Francisco dos Reis; Bernardo Louren  
Cruz dos Reis; e outros nros Felices Adria  
no Sertado nos nros Pedro e Meusd  
arradores em terras adjacentes grandes  
e adjacentes nesta Villa e município ge  
ral de Ophias Antonio Carlos de  
Carvalho Junior e outros nros  
e quem firmo sciuntis e soufe. S.  
Aliguel 18 de Abril de 1874.

Aliguel:

Juris Rodrigues Pereira

Apud Jucari 2007.  
D. D.

Alm. Sr. Dr. Juris de Ophias

Informo a V. S. que nos foi por  
este nome a lousa de avila  
dois para apanharem a lousa de lousa  
Jucari no dia 23 de corrente em nome  
de lousa de lousa de lousa de lousa  
de lousa de lousa de lousa de lousa.



Ygnacio Francisco dos Reis; segundo  
 que a respeito viciado Antonio  
 de Almeida Junior, Sr. Francisco  
 dos Reis; Bernardo Francisco dos Reis  
 atulou nos Felizes e d'ouros Purto de  
 em nos Sr. Manuel e despacho  
 entre para no dia 14 de corrente me  
 si lauro em acaudono. De que se  
 ficou de si como d'ouros. De que se  
 qual e de Almeida e d'ouros. De que se  
 Ygnacio Francisco dos Reis

Sr. Sr. de Juiz de Officio.

Informo a V. S. que no foi  
 passado livro de acaudono de  
 acaudono de Almeida para o pri  
 meiro Audiencia no dia 14 de  
 corrente me em consequencia de  
 no ser passado livro de  
 Audiencia por esse informo a  
 V. S. para no dia 14 de  
 corrente. L. Miquel e de Almeida  
 e d'ouros.

O Juiz  
 Joao Rodrigues Pereira

De Coimbra.  
 Ao Sr. Sr. de Almeida e d'ouros.







~~Manoel~~ Sr. Do Juiz de Officio

Manoel Francisco da Silva, Lavrador residente no Infermeiro d'este Municipio, inventariante dos bens que ficaram p. fallecimento de sua mae, Rita Ignacia de Jesus, vem ante V. Sa. requerer se dignem marcar dia para as respectivas avaliações e assistencias de V. Sa. seguindo os mais termos de estilo. Nestes termos o petitorio

Junta as autos,  
como requer, e marca  
o dia 5 de mez vin-  
teoura. L. Miguel,  
21 de Maio de 1876.

P. a ~~V. Sa.~~  
She defina co-  
mo requer

C. R. M.º

Manoel ~~Francisco~~ do Perito





Percebe-se

Immediatamente fago estes autos com  
Chão Aguiar de Azevedo Doutor Amador  
de Lancena de Cantalicio; de que fago  
esta termo. Com João Rodrigues de  
Cunha acusei (Ct)

A vista da informaçã, marco o dia 7 de  
reute, intimadas as partes.

S. e. Siguel. 8 de Junho de 1874.

Cantalicio

Dote

Chão Aguiar de Azevedo, juiz de  
Paz de Cantalicio no Despacho supra  
em um certorio por parte de que de  
Azevedo Doutor Amador Lancena de  
Cantalicio; de que fago esta termo. Com  
João Rodrigues de Cunha acusei  
Azevedo de que acusei.

Certifico ter intimado neste Villa e  
município de Cantalicio Manuel Francisco dos  
Reis; Manoel Francisco dos Reis; Pedro  
Francisco dos Reis; Manoel Fran-  
cisco dos Reis; Antonio de S. Paulo  
Adriano de S. Paulo e comte Manuel  
de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo  
João Victorino de S. Paulo  
Manuel de S. Paulo; e comte ge-  
ral de S. Paulo de S. Paulo. Auto  
em autos de corredo de S. Paulo; e  
Despacho supra; as partes firmo  
esta termo. S. e. Siguel. 8 de Junho de 1874.  
Manuel  
João de S. Paulo

Juramento de averalidades.  
Aos nove dias do mez de Junho de  
mil oitocentos e setenta e quatro an-  
nos, nesta Villa de São Miguel Comor-  
em de São Sebastião do Foz de Rio  
Sincera neste lugar denominado  
Diferminho em casa de invencion  
de Manoel Francisco dos Reis, onde  
foi vindo o Juiz de Officio Doutor  
Amaury Caetano de Couto com  
seu escrivão de seu cargo e chaizão  
Armeado; e hi presentes os avalida-  
des os cidadãos João Justino Regis  
e José Victorino da Rocha Linhares  
da estes officios differentes juraram  
nos Santos Evangelhos em um livro  
delles em que se fez ver não ter  
Cada um de si e de seu corre-  
gão que bem e verdadeiramente  
sem dolo nem malicia achou  
em todo os bens que fazem parte  
de todos os bens inventariante. E como  
recebido por elle o dito juramento  
Assim prometteram. Com promissa  
de que para cumprir se este termo  
de juramento em que assignado officio  
com os avalidadores. Com João Rodrigues  
Escrivão Escrivão de Officio que fez  
o Juiz.

Couto

João Victorino da Rocha Linh.  
João Justino Regis





4 Segundo traço de terras de feudo  
 de que as fossem em terras de  
 João Francisco Pereira, e sua  
 Para as que se acham até vinte  
 três em terras dos herdeiros de  
 Antonio Francisco Regis, e entre  
 sua filha Jul. e em terras de  
 herdeiros de Maria de Aviz, e  
 filha Norta com terras de Din  
 Ventorada, que sendo visto  
 examinado achou valer a  
 quantia de dois mil reis abrand  
 etados em cento e vinte mil reis. 120f000

5 Um quinto de bois secos que  
 sendo visto examinado achou  
 valer a quantia de cem mil reis. 100f000

6 Duas novilhas sendo um do  
 modo e outra acia que sendo  
 visto examinado achou valer  
 a quantia de vinte e quatro mil reis. 24f000.

7 Um carneiro em bom estado  
 que sendo visto examinado achou  
 valer a quantia de  
 quinze mil reis com quinhão. 15f000

8 Duas boças de manada de vacas  
 sendo uma vaca e outra novilha  
 que sendo visto examinado achou  
 valer a quantia de  
 cinquenta mil reis com quinhão. 50f000

9 Uma vaca de cor de vaca  
 que sendo visto examinado achou  
 valer a quantia de  
 dez mil reis com quinhão. 10f000

10 Uma moquosa de vaca que sendo  
 visto examinado achou valer a

48000 valler aguntia de quoniam mil reis  
com quod xahi-

10 Unus munda frequenter sa. vcher  
quod vnto vnto vnto vnto vnto  
Choro vnto vnto vnto vnto vnto

28000 vnto vnto vnto vnto vnto  
11 Unus dicit munda dicit dicit quod  
vnto vnto vnto vnto vnto vnto  
vnto vnto vnto vnto vnto vnto

28000 vnto vnto vnto vnto vnto  
12 Unus vnto vnto vnto vnto vnto  
vnto vnto vnto vnto vnto vnto  
vnto vnto vnto vnto vnto vnto

58000 de vnto vnto vnto vnto vnto  
13 Unus vnto vnto vnto vnto vnto  
vnto vnto vnto vnto vnto vnto

18500 quoniam vnto vnto vnto vnto  
14 Unus vnto vnto vnto vnto vnto  
vnto vnto vnto vnto vnto vnto

38000 aguntia de vnto vnto vnto  
15 Unus vnto vnto vnto vnto vnto  
vnto vnto vnto vnto vnto vnto  
vnto vnto vnto vnto vnto vnto

18000 de vnto vnto vnto vnto vnto  
16 Unus vnto vnto vnto vnto vnto  
vnto vnto vnto vnto vnto vnto

8000 aguntia de quoniam vnto vnto  
17 Unus vnto vnto vnto vnto vnto  
vnto vnto vnto vnto vnto vnto  
vnto vnto vnto vnto vnto vnto

28000 com quod vnto  
18 Unus vnto vnto vnto vnto vnto

quod sunt viti examinando achoro  
valler aguntur de tres mil reis  
cum quo salis cum quo salis 34000

19. Mura. Cama. muthu. mura. mura.  
estore. quod sunt viti examinando  
achoro. valler aguntur de tres  
mil reis cum quo salis 34000

20. Un. monte. de. engenho. de. fozas  
farinlis. cum. os. Peiss. fortunas.  
quod. de. achoro. quod. sunt. viti  
examinando. achoro. valler  
aguntur. de. cum. mil. reis. cum  
quod. salis. 104000

21. Mura. atauru. mura. mura. estore.  
avida. pa. de. mil. reis. cum  
quod. salis. 24000

Securis

22. Un. escuro. de. mura. Secis. Oriente  
i. case. parvula. id. mura. mura. mura.  
Culad. no. dia. viti. cum. de. Yambura  
mil. reis. cum. de. mura. mura. mura.  
mura. mura. mura. mura. mura. mura.  
Tri. mura. mura. mura. mura. mura. mura.  
quod. sunt. viti. examinando. achoro. valler  
aguntur. de. mura. mura. mura. mura.  
reis. cum. quo. salis. 940000

23. Felipe. parva. id. case. mura. mura.  
mura. mura. mura. mura. mura. mura.  
de. Yambura. de. mura. mura. mura. mura.  
de. mura. mura. mura. mura. mura. mura.  
de. mura. mura. mura. mura. mura. mura.  
apresentada; quod. achoro. valler. a

Professores a quantidade de trezentos mil reis com quarenta

24. Martinho Didade seis annos  
matriculados no dia vinte seis de Junho  
de mil e oitocentos e setenta e dois no  
tricurso sob numero de quenta e sessenta  
e quatro do matriculo geral e oito de sala  
em apresentacao que acharam Valler  
a quantidade de duzentos e cincoenta

250000 mil reis com que saliu

25. Estevao idade seis annos no  
tricurso no dia vinte seis de Junho  
de mil e oitocentos e setenta e dois sob  
numero de quenta e sessenta e cinco  
do matriculo geral e quatro de sala  
em apresentacao que acharam Valler  
a quantidade de duzentos mil reis

200000 com que saliu

26. Simao idade sete annos no  
tricurso no dia vinte seis de Junho  
de mil e oitocentos e setenta e dois, sob  
numero de quenta e sessenta e seis do matriculo  
geral e cinco de sala em apresentacao  
que acharam Valler a quantidade  
de duzentos mil reis

200000 com que saliu

27. Gregorio idade cinco annos  
matriculados no dia vinte seis de Junho  
de mil e oitocentos e setenta e dois  
sob numero de quenta e sessenta e sete  
do matriculo geral e seis de sala  
em apresentacao que acharam Valler  
a quantidade de cem mil reis com

100000 com que saliu

Sommarada os avaliadores estas vin  
 de sete parcelas de bens que se acham  
 a cima descritos e avaliados, e acham  
 importante na quantia de tres  
 centos e quinhentos e vinte e oito  
 mil reis com que Salu- 3528000  
 Epou esta forma de novo se faz por  
 declarados e avaliados. Todos os  
 bens e para com isto se assignou  
 a quem com os avaliadores. Com  
 Joao Rodrigues Pereira 9. 2060  
 Da Cytoria que se assignou  
Cantabria

Joao Victorino da Rocha Lima  
 Joao Justino Regis  
 Joao Rodrigues Pereira

Termo de declaracao em Lourenco.

Chogo fides lavradas abaixo assignas (Declaracao)  
 dos fides ditos no presente do termo seguinte do  
 mo Ministro de Minas Gerais e avaliados  
 que elles sem erro, ou offensa e seis annos  
 segundo intentado em seus louceiros e  
 seis, havia avaliado todos os bens e  
 pertencentes a esta Cytoria e  
 que fazem esta declaracao de bens  
 de juramento que havia recebido,  
 e de tudo fidei esse termo, que elles  
 assignou com o fides. Com Joao  
 Rodrigues Pereira 9. 2060  
Cantabria

Joao Victorino da Rocha Lima  
 Joao Justino Regis

Declaração para amarração  
do inventário

Logo pelo inventariante foi declarado  
que afirmada em mai Rita Iguaçu  
de Jesus falleceu deixando quatro  
filhos e sete netos, dos quais, João  
leus ostentou Pedro, e do mais  
e tutor Felício Adriano Custoda e  
já e emade segunda vez.

Declaro mais que os bens que se  
acham pertencendo referente  
inventário são os descritos e achados  
três e que foram avaliados achados  
segundo achados 14;

Declaro que este inventariante  
ficou adevar a quantia de se-  
700 mil reis; Declaro mais  
que o herdado de Marcos Francisco  
dos Reis ficou de acordo com o inventário  
de acordo a quantia de cem e cento

500 mil reis que devida fosse parte  
do inventário particular que importou  
tudo no quantia de tres e cento  
luz e cento e quarenta e oito mil  
reis, e mais mais declarado, de  
que fora o inventário original.  
Sem João Rodriguez Pereira e em  
de de asphra que amey.

Marcel Fran<sup>co</sup> do Reis

Quero de vossa clemencia e  
clemencia...

Atuo no dia do mes de Junho  
de mil setecentos e setenta e  
quatro annos. neste lugar de  
nominado Inferninho, em coem  
da vivitorada achando se pre  
sente a vivafora de Manoel  
Francisco dos Reis; e por elle me  
foi dito que vossa clemencia de  
declarar a dita e as foyas ju  
diciaes e fim de serem attendidas  
e com ellas encerrada este in  
ventorio fora apertado, foytes  
toda a clemencia e que mais  
se vier a seu conhecimento,  
Este como assim se deu assignado  
em yto Rodriguez de Almeida  
e Raphael de Almeida

Manoel Francisco dos Reis

De conclusões.

Immediatamente foy este au  
to concluso e foy assignado  
Dante Antonio Lourenço de  
Castro, e que foy este  
tenho a clemencia Rodriguez de  
Almeida e Raphael de Almeida  
e Almeida

Digão os interessados sobre a descrição,  
avaliação das bens e forma da parti-  
lha, bem como o Curador Geral, den-  
tro em tres dias.

S. Abigail, 10 de Junho de 1874.

Cantabria.

Publicação.

Apresento aos senhores do Juizo de Direito  
deste Couto de Santa Cruz de Matos  
nesta Villa de Santa Cruz de Matos  
o Mandado que fizio o Doutor  
João de Castro e Arraia Comarcal  
Sabantado por elle foi publico  
e occupado supra de que faz  
este termo. Com João Rodrigues  
Bento Comarcal de Castro que eu  
João de Castro e Arraia Comarcal

Certifico ter intimado com este termo  
devidamente Manuel Francisco dos  
Reis, e Joao Francisco dos Reis  
Cano Francisco dos Reis, Bernardo  
Francisco dos Reis, e Estevão Felis  
Ariano, e outros, e com Manuel  
occupado supra, de que faz  
semente e de que faz  
de Junho de 1874.

Manuel Francisco dos Reis



Junta de los señores oidores que oye  
Das enal a cargo de amon con  
liado por doñe mil rias conuoi en  
escrivo; Churruin Pedro Requena  
por su pagaminto auer  
Felipe un D. de mima Sima  
comuni abjecto de esta que  
un foros fudidos correntate  
no escrivo. Churruin Bernar  
do Requena por su pago  
minto un escrivo de Pedro  
Martinez e un doto de rionne Ce  
tero a parte no escrivo e a  
monstrato en todo en dno  
Culleres de pinto amonora  
aure; a tutonate fudis  
poro pagaminto a dote de  
escrivo Bernar e en eunt. e  
de braen e un braen minto  
Por eunt retuto braen; no eunt  
me de Korte;

Otro rion minto lecto a honra  
fructu Manuel Francisco de  
Reis; declaro que se tinta re  
cordado agora que Churruin  
Agustin Diaz Bernar Fran  
cisco de Reis fican adover  
afalido aglon tin de nom  
tu mil rias que puda facer  
parte de activo de presento  
inventorio. E por mdo mmi  
Dizendo fis intetorem un  
que auer mmi; e cargo de

do Senhor Bernardo por nos saber  
ter em seu escripto Joze Victorino  
da Rocha Lanhos, e org. do  
tutor nro assignado Joze Justo  
nro Regis. Com Joze Rodriguez  
Pereira Escrivão auerig.

Manoel Franco de Reis  
Pietro Francisco  
Joze Justino Regis  
Joze Victorino da Rocha Lanhos

De Vista.

Chego em seguida foy visto antes  
com vista as curvas que se de-  
stina a edificar Antonio Carlos e sob  
vacho junio a que foy este termo.  
Com Joze Rodriguez Pereira Escrivão e  
Pietro que auerig.  
Vista com Joze

Concordo com as avaliações do presente inven-  
tario por achado todas conformes. Villa de  
S. Miguel 12 de Junho de 1814.  
Antonio Carlos de Carvalho  
Dado.

Chego em meo do dia, e com meo  
do tempo declarado no despozo de  
pouca de credito, org. do, e com Joze  
val de org. do, e edificado Antonio  
Carlos e sob o the junio assignado Joze  
este termo Com Joze Rodriguez Pereira

Señor Don Juan de los Rios

De encubierta

Yo, Don Juan de los Rios, de la villa de Villavieja, en el partido de Villavieja, en el distrito de Villavieja, en el reino de Valencia, he escrito esta carta para que conste que yo soy el propietario de la finca que se describe en el presente documento, y que yo soy el propietario de la finca que se describe en el presente documento, y que yo soy el propietario de la finca que se describe en el presente documento.

Truena se a partilha no dia 16 do corr.  
mez. citados no parties, e intimados o parties.  
Por. S. el Rey, 12 de Mayo, año, junio  
de 1814. Canstancia

Carta

Yo, Don Juan de los Rios, de la villa de Villavieja, en el partido de Villavieja, en el distrito de Villavieja, en el reino de Valencia, he escrito esta carta para que conste que yo soy el propietario de la finca que se describe en el presente documento, y que yo soy el propietario de la finca que se describe en el presente documento, y que yo soy el propietario de la finca que se describe en el presente documento.

Cartificer ter partilhado a esta Villa  
en un tercio a Manuel Francisco  
de Rio, a Francisco Francisco de Rio,  
Remon. Francisco de Rio, Pedro  
Francisco de Rio, a todos los Felices  
Antonio Santos, los otros Manuel  
y a todos los de Villavieja y a todos los de Villavieja



du  
qui  
par  
de  
elle  
plus  
un  
Ain  
un  
de  
elle  
fi  
legit  
Ces  
Ces  
v

A Campes e curato geral do distrito  
 de Cidadão Antonio Carlos de Albuquerque  
 mais de quinhentos outros de quinze  
 freiras de cento e cinquenta. São  
 Miguel 13 de Junho de 1874.

Observação  
 João Rodrigues de Almeida

gentes.  
Por deveses dos domos a fanch.  
Se mil auto cento e cento  
e quatro domos, misto de  
Sao Miguel em sua auto  
quanto auto auto apertado  
Quo as de auto de segun, de  
que para auto auto auto  
tempo. Ceufers Rodriguez  
Vente auto que auto

119

Off. do Serv. P.º, quin de Opham  
N.º 200  
79. duzentos reis de sello fixo por folha  
de Estampilha. S. Miguel 16 de junho de 1874  
Ferreira Correia

Eu Manoel Francisco Reis, inventariante  
no inventario que se esta procedendo por falle-  
cimento de sua finada mae Rita Ignacia  
de Jesus, que para seu pagamento se  
lanca do reservo para o de nome Felip,  
setenta braças de terras de fr. na sorte de  
cento e setenta pela parte do sul, a cara  
da morada, e mais que lhe cuber a  
prehenção dita sua herança em qual-  
quer objecto ipso facto

Joanta vis oitavas  
como requer. s.

S. Miguel, 16 de junho  
de 1874.

Cartabio

P. a V.º. apim the  
de fire

E. P. N.º

Manoel Francisco do Reis









de Antonio Francisco Regis, e sobre  
 mo fidei Sul até certo altura  
 com terras de mesma propriedade  
 de que se hi em terras de Fran  
 Cou. Perim e Yonauir Francisco  
 do Reis. e fidei Norte com terras  
 concedidos, e pagamento de seu co  
 bento. Curo. que sendo rest ex  
 mudo achou vatter ~~estados~~  
 traço a cinco mil e setecentos e  
 portosmo e quatro de tozeu  
 30000. ter mil reis conquistados  
 Haara' mais em seu pagamento  
 Uma em demanda coberto de  
 tute perdas fronte superior e  
 as mais de seu apigiu em mo  
 estado que sendo visto e examinado  
 achou vatter e quatro de  
 80000. Cito e mil reis conquistados  
 Haara' mais em seu pagamento  
 de adivido que dea as esar  
 minterios e quatro de setem  
 to mil reis (confirmação de  
 de mercamente pagamento de  
 70000. Cito e mil reis conquistados  
 Haara' mais em seu pagamento  
 Uma mercem em mo de todo que  
 sendo visto e examinado achou  
 vatter e quatro e quatro mil  
 40000. ter mil reis conquistados  
 Haara' mais em seu paga  
 mento Uma mercem que fidei  
 seu de seu avilho e cinco mil



de dois mil seis e quatrocentos 27000  
 Hauro mis em seu pagamento  
 Uma conta sobre que foi pago  
 de sua arcação de tres mil  
 seis e quatrocentos 37000

Hauro mis em seu pagamen  
 to um alvará que foi pago  
 de sua arcação de dois mil  
 seis e quatrocentos 27000

Hauro mis em seu pago  
 mento. Um erro de nome  
 Felippe para João Jose annos  
 matriculado no dia ~~Vinte e seis~~  
 de Junho de mil oit. e cento e  
 cento e ois sob numero dezen  
 tes e cincoenta e nove de matriz  
 Que qual e tua de ~~alvará~~  
 apresentada que sendo visto  
 mandando achou valler a  
 quantia de trezentos mil e  
 seis e quatrocentos 306000

o qual em oitavas e ois ois  
 porculas de seis que se achou  
 a cima descritos lances, o pa  
 ramento de Indio Manoel  
 Francisco dos Reis, e achou  
 um portador em quantia de  
 sete cento e ois e seis e  
 seis e quatrocentos mil  
 e seis e quatrocentos 704000

Chegando Indio do lito  
 de sua legítima a quantia  
 de sete cento e ois e seis  
 e seis e quatrocentos mil e  
 seis e quatrocentos mil e



pagamentis non sunt deinde  
 debet deferri foribus cum tota  
 et suspensus alicuius per  
 cum mil. reis conquis salis 100000  
 Haec omnia in suo pagamentis  
 Quis vero de eorum die non  
 dico unde tunc vult contra  
 non quod unde vult examinando  
 de alicuius vult sequitur de  
 Quicquid mil. reis conquis. 100000  
 Haec omnia in suo pagamentis  
 unde unde de eorum que  
 unde unde examinando alicuius  
 vult sequitur de de mil.  
 mil. conquis salis 100000  
 Haec omnia in suo pagamentis  
 unde unde de eorum que  
 quod unde vult examinando  
 alicuius vult sequitur de  
 Cum mil. reis conquis salis 100000  
 Haec omnia in suo pagamentis  
 de alicuius que de eorum  
 sequitur de Quicquid mil.  
 mil. conquis salis 100000  
 Haec omnia in suo pagamentis  
 unde unde de eorum que  
 de quod unde vult examinando  
 alicuius vult sequitur de  
 unde unde de eorum que  
 Haec omnia in suo pagamentis  
 unde unde de eorum que  
 unde unde examinando alicuius  
 sequitur de de mil. reis



Manuel Francisco dos Reis, extor  
 mo fidei e Norte com terras de  
 immittoria epulo. Sul com ter  
 ras de Lanceros apocamentis de  
 seu vizinho Bernardo que tanto  
 ante examinada achou? valles  
 e doze mil e quatrocentos  
 e quinhentos reis; e todos na  
 quarta de cincoenta e cinco  
 Co mil e quinhentos reis  
 Com que satis. Sommo? 357500.

Quis com a portada extor on  
 ge porcutia debere e achou?  
 insufficientem no quanto de  
 sete centos e quarenta e sete mil  
 e seis centos reis com que satis 747000.  
 E por isto formo termo e quize este  
 pagamento bem feito e porra  
 O Doutor assignou com o por  
 tado. Lourenço Rodrigues de  
 Escrivão de phisica de creencia

Cautelias

Alexandre Jorge de Campo

Pagamento legitimo e honesto  
 do Sr. Manoel Francisco dos Reis.

Alors com a portada  
 e porra pagamento legitimo  
 de Manoel Francisco dos  
 Reis filho de fallecido Manoel  
 Francisco de Aguiar de Jesus



Quinto e quarto mil reais em  
reais conquistados 544600

Comme mais em seu pagamento  
Uma dote de 1000000 por um  
mil e quinhentos reais conquistados 14800

Comme mais em seu paga-  
mento Uma parte de 1000000  
de 1000000 mil reais conquistados 14000

Comme mais em seu paga-  
mento Uma dote de 1000000  
por quinhentos reais conquistados 1500

Comme mais em seu paga-  
mento Uma dote de 1000000  
por quinhentos reais conquistados  
Comme mais em seu paga-  
mento Uma dote de 1000000  
por quinhentos reais conquistados

Quinto e sete mil reais  
em reais conquistados 7447600

Epou isto formo houno qm  
este pagamento houno feito e  
por comto de assignar com  
oportido Caupros Rodrigue  
Munira lecerros de os puros  
que decessorij

Contabilis

Alexandre Jorge de Barros

Pagamento a legitimo colono  
Pedro Antonio Francisco de Reis

Ilmo. Sr. D. João de Barros





re hinc vultu aguntur de cunctis  
24000 mit vno corriguo solus  
Hanc vno em seu pagamtu  
vno munitu amodo per tres mil

24000 mit vno corriguo solus  
Hanc vno em seu pagamtu  
vno vobis em gorf. de pinto

24000 amodo per tres mil mit vno corriguo  
Hanc vno em seu pagamtu  
vno munitu de cur. amodo per

24000 Tres milibus corriguo solus  
Hanc vno em seu pagamtu  
de amodo quod de vno em cor. ad

24000 Corriguo solus  
Hanc vno em seu pagamtu  
de amodo munitu amodo per

24000 vno quatuor mit vno corriguo  
Hanc vno em seu pagamtu em  
sup pagamtu amodo em munitu

24000 Corriguo de amodo de seu vno  
Hanc vno aguntur de tres mil

31300 et trecentis vno corriguo solus  
Hanc vno em seu pagamtu  
vno amodo per tres mil de cur. amodo

per tres milibus corriguo solus  
Hanc vno em seu pagamtu  
vno amodo per tres mil de cur. amodo

24000 Corriguo de amodo de seu vno  
Hanc vno aguntur de tres mil

per tres milibus corriguo solus  
Hanc vno em seu pagamtu  
vno amodo per tres mil de cur. amodo

24000 Corriguo de amodo de seu vno  
Hanc vno aguntur de tres mil









extremo polo sul com Manuel  
 e polo Norte com D. João e seus irmãos  
 que pelo prazo de sua arrendação de  
 cinco mil reis cobram achados  
 importantes em quantia de vinte  
 e cinco mil reis com que sobra 757000

Manuel mais em seu pagamento  
 dez braças de terras de frente que os  
 fazem em terras de João Francisco  
 Pereira, e fundo de que se achou  
 ali inteiros em terras em herdeiros  
 de Antonio Francisco Regis e  
 terra pelo Norte com terras de  
 interior de João Norte e Manuel  
 sul com D. João e seus irmãos  
 que pelo prazo de sua arrendação  
 de dois mil reis cobram achados  
 importantes em quantia de vinte  
 mil reis com que sobra 207000

Manuel mais em seu pagamento  
 oito braças de terras de frente que  
 os fazem em terras de quem pertence  
 a quem com os fundos que se achou  
 ali inteiros em terras de Ignacio  
 Francisco de Alencar, Manuel de  
 Alencar de Alencar, extremo polo Norte  
 com Manuel, e polo Sul com D. João  
 e seus irmãos arrendados em prazo  
 de um mil e quinhentos reis, e  
 dos em quantia de doze mil reis  
 com que sobra 127000  
 Manuel mais em quantia de  
 vinte mil reis com que sobra 117000







com Pito efuli Norte com Desmontada  
 avaliada deys seus vizinhos que  
 pelo preço de seu avaliador de  
 cinco mil reis cada braço achou  
 importarem no quantio de se  
 tanto e cinco mil reis conque sobe 75000

Haora mais em seu pagamento  
 do Dy braço de terras de frente  
 que se foram em terras de fora  
 Francisco de Paula e seu filho de  
 que se achou ate intente em  
 terras de fronteira de Santa  
 Maria Francisco Regis, e outros  
 pelo sul com Desmontada  
 pelo Norte com Pito seus vizinhos  
 que pelo preço de seu avaliador  
 de dois mil reis achou impor-  
 tarer no quantio de vinte mil  
 reis conque sobe 20000

Haora mais em seu paga-  
 mento de braço de terras de  
 frente que se foram em terras  
 de quaes pertencem com os filhos  
 que se achou ate intente em  
 terras de Santa Francisco do Rio  
 e de Santa Francisco do Rio, e  
 de quaes pelo Norte com Pito efuli  
 sul com Desmontada avaliada  
 annua mil e quinhentos reis de  
 braço e tres importarem no  
 quantio de dez mil e quinhentos  
 reis conque sobe 105000

Haora mais em seu pagamento



e para tanto e fundo. fomes mais  
 ou menos, que acessem em  
 terras do herdeiro de Antonio Bon  
 cisco Regis; e tanto pelo Sul com  
 Moana pelo Norte com Domingos  
 sua irmãos, que sendo visto com  
 mil e trezentos e oitenta e cinco mil  
 reis abreu e todos os quintos de  
 setenta e cinco mil reis e oitenta e 757000

Moana mais em seu pagamento  
 Dez braças de terras defronte que os  
 Joana em terras de João Francisco  
 Pereira e fundo as que se acham  
 até o interior em terras do herdeiro  
 do de Antonio Francisco Regis  
 avaliadas e cobradas de dez e oitenta e  
 cinco mil reis pelo Norte com Moana e  
 pelo Sul com Domingos, que  
 pelo preço de cem e oitenta e seis  
 mil reis abreu e todos os quintos  
 de trezentos e oitenta e cinco mil  
 reis e oitenta e cinco 207000

Moana mais em seu pagamento  
 Sete braças de terras defronte que  
 de Joana em terras de quem se  
 acham e fundo até o interior  
 em terras de Agostinho Francisco  
 do Reis. Moana Francisco do  
 Reis; e tanto pelo Norte com Mo  
 na pelo Sul com Domingos sua  
 irmãos avaliadas em mil e  
 quatrocentos e oitenta e cinco mil  
 e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco 147500



e seguintes defensas que asforam  
 em terras dos brades de Antonio  
 Francisco Regis extremo pelo Sul  
 com Bernardino e pela Norte com  
 os brades de fundo Joaquin de  
 Rocha Lemos que pelo prazo de  
 sua concessão de cem mil reis  
 abreu achou importância em  
 quatro de setenta e cinco mil  
 reis com que se cobriu

20/1000

Quando mais em seu pagamento  
 de dez tocos de terras de frente  
 que das foras em terras de foras  
 Francisco Beuivo com os fundos  
 que se achou até interito em  
 terras dos brades de Antonio Bern  
 Curo Regis; extremo pelo Norte  
 com Bernardino e pelo Sul  
 com terras dos brades de  
 Manoel de Azevedo; que pelo prazo de  
 sua concessão de cem mil reis  
 abreu achou importância em  
 vinte mil reis com que se cobriu

20/1000

Quando mais em seu pagamento  
 de dez tocos de terras de frente que  
 de foras em terras de foras por  
 cinco e fundos o que se achou  
 até interito em terras de seu  
 tio Agostinho Francisco dos Reis  
 e Manoel Francisco dos Reis; e  
 pelo Norte com Bernardino  
 e pelo Sul com os  
 brades de Manoel de Rocha



Escritos, sellados y otorgados, a los dichos.

San Miguel 8 de Julio de 1874

Manuel Pereira

Date.

Elgo en seguida en despacho supra  
 en folio entrego estos autos folios  
 quin de Oficio primero suplente  
 con interinios y demás como folio de  
 Silva Damasio Pereira, de que fue  
 este turno. Con los Rodriguez Pereira  
 Escrivano de Oficio que asistieron.

Certifico ser intimado en esta Villa  
 a los señores don Manuel Francisco  
 de la Cruz, y a todos los señores Felicio de la Cruz  
 con el despacho supra, segun  
 folios de autos en folio de San Miguel  
 8 de Julio de 1874.

Escrivano

José Rodriguez Pereira

Se me da Administracion de autos en...

A los autos de los señores de julio de mil 87  
 de autos autos autos egentes de  
 autos en esta Villa de San Miguel como  
 en el folio de Sebastian de la Cruz y de los señores  
 de Pereira de Santa Cruz...  
 con un certorio compuesto por  
 de los señores de la Cruz, de la Cruz,  
 de la Cruz, de la Cruz, de la Cruz,  
 de la Cruz, de la Cruz, de la Cruz, de la Cruz

Este documento se emite en virtud de la  
 Real Cédula de 17 de Mayo de 1763

Hecho en su fin de muchos años  
 de gracia, y por ella me he  
 visto que solo presento de alguna  
 cantidad con sus otros felices  
 de los que de la forma adjudicada  
 mediante sus otros de un género  
 de un mismo, alguno de los  
 que de el que un amarrado  
 de de un mismo, pero que  
 supuestos con sus otros  
 respectivos. De como admi- a em-  
 de de suponiéndose de un  
 de como que de un mismo  
 por un deber de un mismo  
 de un mismo de un mismo  
 de un mismo de un mismo  
 de un mismo de un mismo

Silvestre R. Veigas

Cura

Para el año anterior de 32 de febrero  
 de 1814 de 2 de febrero de 1814  
 de 27 de febrero de 1814  
 de 27 de febrero de 1814

Juan Rodríguez

108400  
 de diez mil y cuatrocientos de  
 Proporcional e fijo. S. Miguel  
 de 16 de julio de 1814.  
 Purina Carria.







N.º 355 del Protocollo, Pag. 18v,  
appuntata nella 16 de' luglio del 1874  
dal C. A. V.

Ufficial Antonio Francesco D'Alvino

Registrato no. 20 de' Anonimi  
generali, Pag. 23v, 16 de' luglio del 1874  
Ufficial Antonio F. D'Alvino

Conte

Registro	3000
Arboreo	17500
Refer. nom. no. 20	<u>1500</u>
	Rs 57000

~~Salvador~~

~~Supremo~~ Felicio e Silva e Custodia

~~Supremo~~ Figueira

~~Supremo~~ Lavra e Cia.

Nome em nome - Nomes, José, N.º Nomes,

Pernambuco e Domingos

Supremo Com o mesmo

Supremo - Do mesmo, de todos N.º Nomes de uns

Araya de responsabilidade Administrativa de uns

de todos de responsabilidade, de todos de uns

Araya

J. Nomes e respeito de 1874.

Arogo do Responsavel Silvestre R. Veigas

N.º 4 200

J. de guerra e de Silvestre

J. Nomes de guerra de 1874.

Torrão Corvia

N.º 355 do Protocolo, pag 180, apresentado  
novia de julho de 1874 de 6 de 12  
oficial e Honorario Francisco de Almeida

Requerido no L.º de Inscripção ge  
ral de 1873, pag 23 v, de julho de 1874  
oficial e Honorario Francisco de Almeida

Conta

Requerido	3/000
Honorario	1/500
Refer. com L.º	1/500
	<u>5/000</u>

1770

Genitorum

Hoc decessis dno domus de gutta  
 de mil octo centis de tanto quanto  
 dno dno dno dno dno dno dno  
 unum dno dno dno dno dno dno  
 de pinto, afultus. Trinitate dno  
 dno dno dno dno dno dno  
 Hoc decessis dno dno dno dno  
 de pinto, afultus. Trinitate dno  
 dno dno dno dno dno dno  
 de pinto, afultus. Trinitate dno  
 dno dno dno dno dno dno

...

...

...

...

...

36

Relação n. 53 dos escravos pertencentes a D. Rita Inacia dos Reis residente na  
 provincia de Catharina municipio de S. Miguel parochia de mesmo nome

(Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

Numero de ordem na matricula	Numero de ordem na relação	Nomes	Côr	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação	Aptidão para o trabalho	Profissão	Observações
2571		Pedro	preto	10		Africana	Ribeirão Preto	Nenhuma	Carreiro	
2582		Lucas	"	12	"	Catharina	f. de João e Maria	Nenhuma	"	
2593		Juliano	"	10	"	"	f. de Manoel e Maria	Nenhuma	"	
2604		Estevão	"	9	"	"	"	Nenhuma	"	
2615		Simão	"	5	"	"	"	"	"	
2626		Gregório	"	3	"	"	"	"	"	
2637		Camilla	"	25	"	"	Ribeirão Preto	Nenhuma	Costureira	
2648		Martinho	"	4	"	"	f. de Manoel e Maria	Nenhuma	"	
<p>Apresentam a matricula e matricula em 25 de Junho de 1872.          Pagou quatro mil réis de emolumentos.</p>										

Collector Amannio José Ferraz  
 Escriv. int. José Jorge de Barros  
 Provincia de Catharina, municipio de S. Miguel  
 parochia de mesmo nome, de Junho de 1872  
Rita Inacia dos Reis  
Henrique O. Watson

Declaro n.º 1 foi comprada e os mais foram vendidos por herança de  
galeite, marido de proprietária

Arrogado de Rita Ignacia dos Reis  
Pernambuco do Estado de Pernambuco  
Com Petronilha Silvestre de Aguiar  
" " Jacintho de Aguiar

N.º 400  
Ig. quatro cartos unida de 1000  
S. Miguel, 17 de Junho 1874  
Ferreira Cortez

De Conclusione

Nos desinit deus domus de pulchro  
 Anno Domini millesimo centesimo quinquagesimo  
 Anno, scilicet Villa de San Martin  
 cum una cortina parva. De ipsa  
 cortina facta est dicto. Emolu-  
 tum ad unum scilicet servitium. Cum  
 prope Villa de San Martin. De  
 eadem aqua facta est servitium.  
 Cum uno Rectorum Servitium. Cum  
 uno desinit. Qui auerit  
 1700

Dato

Nos ante deus domus de pulchro  
 Anno Domini millesimo centesimo quinquagesimo  
 Anno, scilicet Villa de San Martin  
 Cortina pro parte de pulchro  
 de ipsa servitium. Cum uno  
 uno servitium. Cum uno  
 cum uno servitium. Cum uno  
 1700 cum uno servitium. Cum uno  
 Cortina pro parte de pulchro  
 Servitium. Cum uno servitium. Cum uno  
 de ipsa aqua facta est servitium. Cum uno  
 Rectorum Servitium. Cum uno  
 desinit.

Conclusio

Immediatament facta est dicto  
 conclusio ad ipsa desinit. Qui auerit

segundo susplente en concilio  
Magis que Luis Cortes Ramon, a  
quien se le comento para un  
Custodi Pedro Juan Ochoa Escobar  
Sacerdote

Por ende a conclusa para ser jun-  
to una peticion que ora despa-  
chij. Teyaguei de fecha de 18 de Mayo

Ramon  
Escobar

Date

Elgo no mismo dia, muy con-  
ta ut supra declarada no dia  
pacho en su un con-  
por parte de Luis Cortes Ramon segun  
de susplente en ejercicio de  
por Luis Cortes Ramon un  
por entera entre autos; segun fue  
este termin. Con Juan Rodriguez  
de Escobar Sacerdote

Quinto

Por parte de don Juan de Vitor  
de mil ante autos de autos  
en este villa de San Miguel  
en un con-  
autos a futuro que se dia de  
de escobar; de que por autos  
fue este termin. Con Juan Rodriguez  
de Escobar Sacerdote



(Passou a escrever a liberdade.)

Junto esta auctor, P. a. N. da qual junta  
como requer. Passou esta auctor a sejo  
a cumprir a carta de servido de ferir a  
liberdade, e de poi forma seguir de do  
Taco a prece em pro-  
der de in ventari ante, seguinte P. N. N.º  
20 de Julho de 1874

~~Dameyff~~

Villa de San Miguel 20 de Julho de 1874

Pedro Francisco de Rei.

De conclusis

Immediatamente foy este auto ante escriba, e o juiz do Ouyto Mayor Joo Luis Cortes Ramos. De qui foy este ser mo Confesso Ruyguez Pereira Escrivão de Ouyto qui assynou (Elz)

O Escrivão remette este auto ao D.º Juyz do Ouyto do Berame, para o devido julgamento por ser da competência d' aquelle Juyz, na conformidade da Ley da Reforma judicial. Trinquinta e Oute de São Miguel no dia Julto de 1844

Joo Luis Cortes Ramos  
Escrivão

Outo

Chy me seguinte foy este auto dize em seguinte em foy este Juyz este auto foy Joo Luis Cortes Ramos de qui foy este ser mo Confesso Ruyguez Pereira Escrivão de Ouyto qui assynou

Confessoes intimados e no Juiz de Berame Francisco dos Reis, Ouyto Francisco dos Reis, Bernardo Francisco dos Reis, Pedro Francisco dos Reis, atuto no de Felicio Wilson das Fozs comte Alcaide, segundo genal do Ouyto e de Antonio Cortes de Almeida Juyz de Berame foy este ser mo Confesso Ruyguez Pereira Escrivão de Ouyto qui assynou no dia Julto de 1844

Da Conclusão

Assim visto em 21 de Junho de 1874  
deu-se a seguinte sentença e quanto  
a isso, não se fez mais. Segue em  
meio a esta folha e a esta outra  
Conclusão original e o original da  
aqui se encontra. Interim da  
Comissão de Direito e Economia Com  
o seu subscritor; segue a esta  
folha. Luiz de Barros Pereira  
Escritor de Officio de Juiz de Direito

(Assinada com o seu

selo) por sentença a partilha que decor-  
re da fls. a fls., e manda que se cum-  
pra e se guarde, tal como n'ella se  
contem, pagas as custas pelos interes-  
sados pro rata.

O Escrivão intimou ao inventariante para  
assignar termo de deposito da quantia  
offerecida para liberdade do escravo Felles-  
pe, que exhibio por seu consentor Pe-  
tro Francisco das Reis, o preço de sua  
avaliação, passando a competente carta  
de liberdade.

S. e B. em 21 de Junho de 1874.

Luiz de Barros Pereira  
Escritor de Officio de Juiz de Direito

Publicação

Chamo em meu nome de Luiz de Barros Pereira  
o Sr. Fellespe, escravo de nome Fellespe, e  
deu-se a seguinte sentença e quanto  
a isso, não se fez mais. Segue em  
meio a esta folha e a esta outra  
Conclusão original e o original da  
aqui se encontra. Interim da  
Comissão de Direito e Economia Com  
o seu subscritor; segue a esta  
folha. Luiz de Barros Pereira  
Escritor de Officio de Juiz de Direito









Conta

Juro do Centalice Juram <sup>to</sup> p <sup>o</sup> 2 e 8	12400	
Da fustilha	7000	
Estada de dias	167000	
Condução	89000	
Comincho	67000	
	<hr/>	377400

Coerção. Seguro

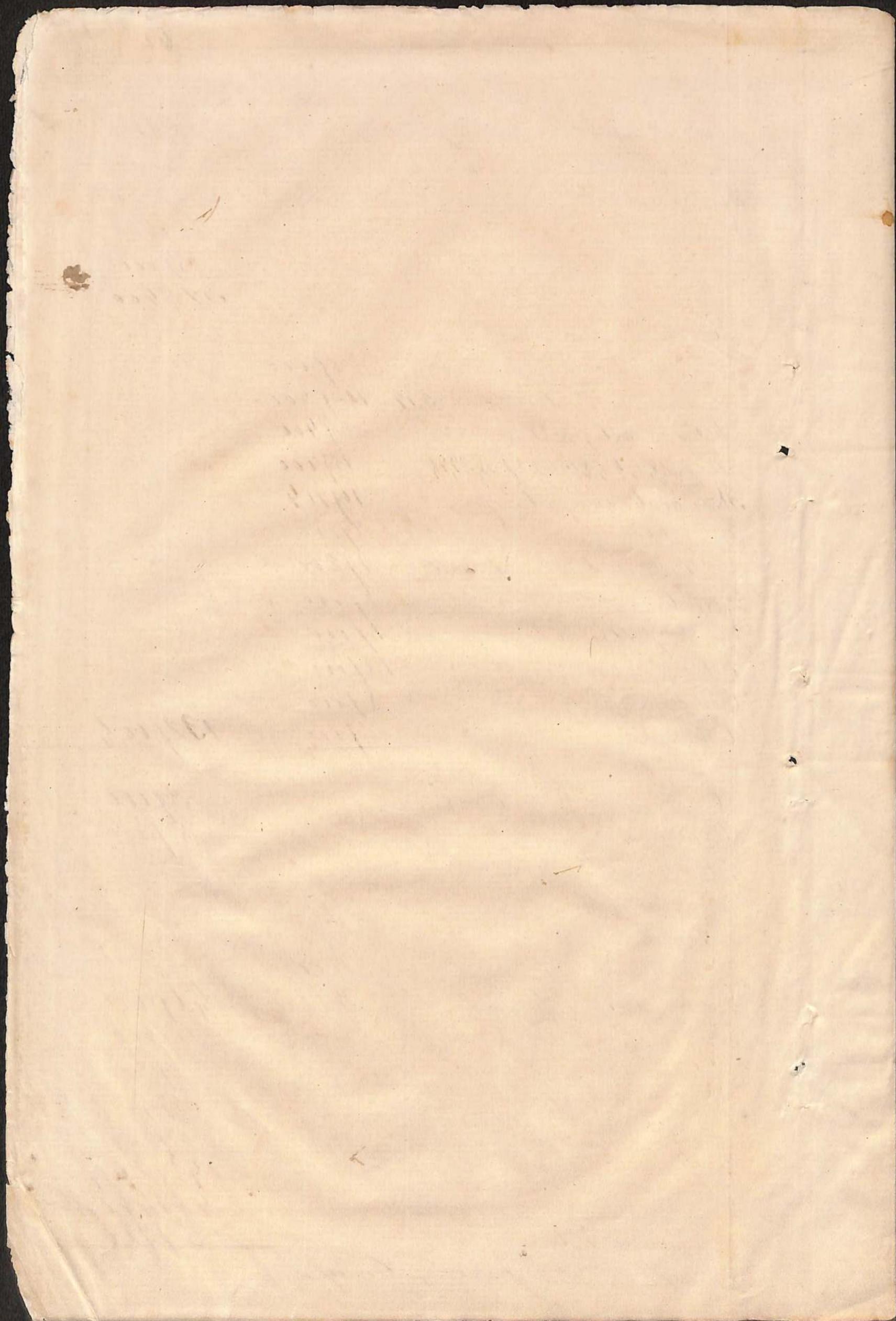
Auto de montano part <sup>e</sup> avaliação	67000	
Termos as f <sup>o</sup> s 10, 3, 5, 12, 13, 14, 40, 34, 500		
Datas e conclusões 27	54400	
T <sup>o</sup> f <sup>o</sup> s 1, 4, 5, 7, 8, 13, 16, 32, 38, 39, 41	157000	
R. das avaliações e part <sup>e</sup> copia	107904	
Termos de lilla	24000	
Juram <sup>to</sup> das avaliações e convertendo ante	11200	
Definitiva	17000	
Juro de publicação e	17000	
Estada de dias	127000	
Condução	87000	
Comincho	67000	
	<hr/>	1327004

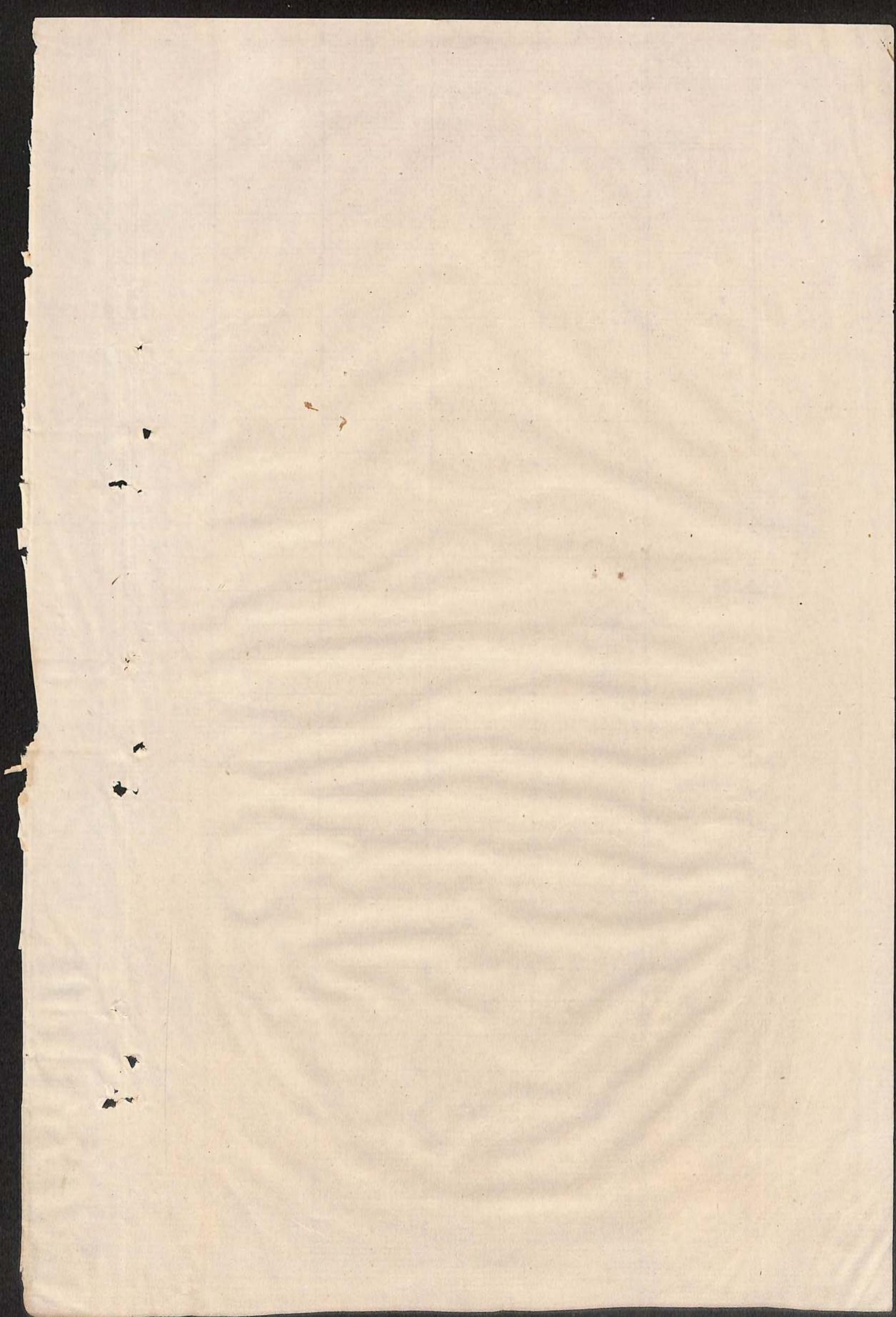
O Curador Jural de Orphão	37000	
Partidos Comp <sup>o</sup> s	87000	

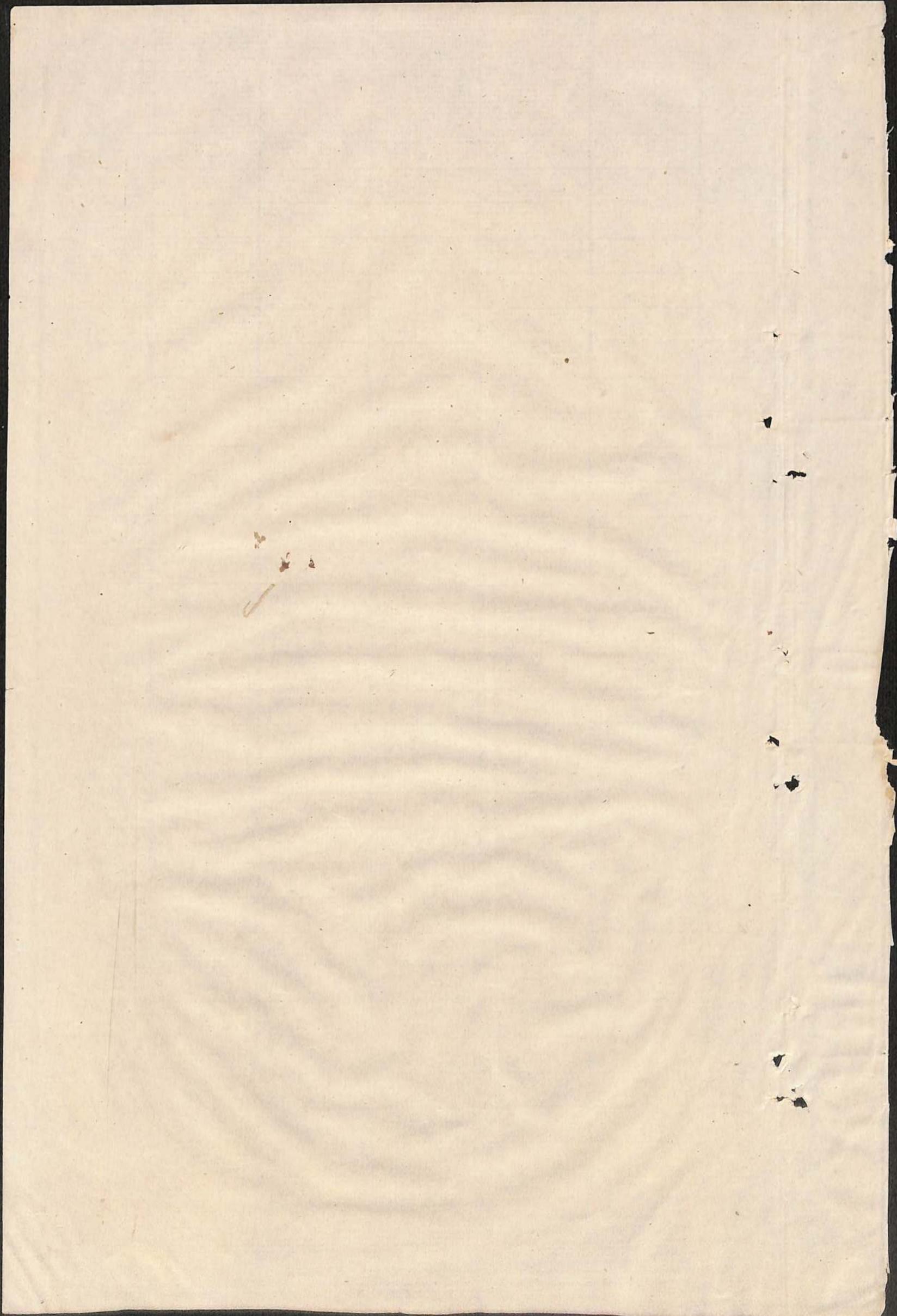
Trabalhos		
De saga ambos	87000	
De mais bens	87000	
De caravos	127000	
1 Dia de estada para ambos	127000	407000
De parte d'ellos de f <sup>o</sup> s a f <sup>o</sup> s		117200
De lilla e velle		27200
De lilla		57700
De lilla e velle		37000
	<hr/>	2427204

De lilla e velle	437440	
De lilla e velle	37220	
	<hr/>	

Alexandre Jorge de Campos







*Partilha dos bens da finada Rita Juana  
de Jesus*

<i>Monte mes</i>	<i>3738 f 000</i>
<i>Ligitiima a cada pedero</i>	<i>747 f 000</i>
<i>" " metos</i>	<i>106 f 800</i>
<i>Taga metos Manoel</i>	
<i>v 3 =</i>	
<i>centos braco S Joas Francisco Sim et</i>	
<i>seu subdito Pedro</i>	<i>300 f 000</i>
<i>v 4</i>	<i>80 f 000</i>
<i>a dividida que deve ao casal</i>	<i>40 f 000</i>
<i>umamas quena quatro missas</i>	<i>4 f 000</i>
<i>uma mesa</i>	<i>2 f 000</i>
<i>uma cama</i>	<i>3 f 000</i>
<i>um taboado</i>	<i>2 f 000</i>
<i>um escravo de nome Filippe</i>	<i>300 f 000</i>
	<i>987 f 000</i>
<i>Ligitiima</i>	<i>747 f 000</i>
<i>Respon</i>	<i>131 f 400</i>

*Taga metos a Juana*

<i>um engenho de furos de madeira</i>	<i>100 f 000</i>
<i>a cara do engenho</i>	<i>20 f 000</i>
<i>duas rocas de mandioca</i>	<i>50 f 000</i>
<i>uma roca de cana</i>	<i>10 f 000</i>
<i>a dividida que deve ao casal</i>	<i>50 f 000</i>
<i>uma quinta de Reis</i>	<i>100 f 000</i>
<i>um caso</i>	<i>20 f 000</i>
<i>uma mesa</i>	<i>2 f 000</i>
<i>um escravo de nome Gregorio</i>	<i>100 f 000</i>
<i>no Lucas</i>	<i>240 f 000</i>
<i>v 3 B</i>	
<i>trinta e quatro bracos de terra et com terra</i>	
<i>da muntada de S. Sebastiao</i>	<i>56 f 400</i>
	<i>747 f 000</i>

P  
 Pagamento a Pedro  
 um escravo de nome Simão 20/000  
 uma chabuca 11/000  
 uma touca 14/000  
 uma bacia 15/000  
 no escravo Lucas 544/1500  
 747/500

Pagamento a Bonado  
 uma escrava de nome martinha 250/000  
 um dote de nome Estevão 200/000  
 um tacho 5/000  
 uma ornate 3/000  
 a prato de ouro 2/000  
 uma mi-messa 3/000  
 a divide e de de arca 90/000  
 duas redilhas 24/000  
 no escravo Lucas 125/300  
 v 3 B de bracos et gornacio de Bonado 25/000  
 em de co gornias abanel 3/200  
 747/500

Pagamento a Pedro  
 v 3 de red bracos Pedro abanel  
 et de gornias abanel 100/000  
 em de de co gornias abanel 8/800  
 106/800

Pagamento abanel  
 v 3 a quize boncos de Pedro et João 75/000  
 v 4 de bracos et com aimentada e de  
 de João 20/000  
 v 3 de bracos et de Pedro Bonado João 107/000

Legatima  
 de João 1200

Pagamento João

v 3 a	15	barcas de Manoel de Brito	75/000
v 4	10	barcas de Manoel de Brito	20/000
v 3	8	barcas de Manoel de Brito	12/000
			<u>107/000</u>
		Ligitima	106/800
		Prefor	1/200

Pagamento a Brito

v 3 a	15	barcas de Manoel de Brito	75/000
v 3 b	8	barcas de Manoel de Brito	12/000
v 4	10	barcas de Manoel de Brito	20/000
			<u>107/000</u>
		Ligitima	106/800
		Prefor	1/200

Pagamento a Maria

v 3 a	15	barcas de Brito e Rosmarina	75/000
v 4	10	barcas de Brito e Rosmarina	20/000
v 3 b	7	barcas de Brito e Rosmarina	10/000
		em dobro ao Sr Manoel	1/200
			<u>106/800</u>

Pagamento a Rosmarina

v 3 a	15	barcas de Maria e Domingos	75/000
v 4	10	barcas de Maria e Domingos	20/000
v 3 b	7	barcas de Maria e Domingos	10/000
		em dobro de Eugénia Manoel	2/200
		João 2200 Brito 2200 e Sr Manoel	
		Manoel 700	1/200
			<u>106/800</u>

Pagamento ao Domingos

v 3 a	15	barcas de Rosmarina e Eugénia	75/000
v 4	10	barcas de Rosmarina e Eugénia	20/000

da Vis	20/000
N.º 2.ª 7 boqueas de Bombardina de S.º Manoel da Rocha	
Linhas	10/500
em Linhas de c.º de S.º Manoel	1/300
	<u>70/800</u>

Procurador Alvarado Jorge de Sampaio

Lance-se nos autos... S.º Manoel  
 quibz 16 de Junho de 1874  
Procurador

